



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 220/2021,
de 01 de outubro de 2021.

“Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal”.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “I” e artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art.2º da Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que “Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município”;

Considerando o feriado Nacional de 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Considerando que os feriados são fundamentais nas atividades turísticas do Estado e do País;

Considerando as novas recomendações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, no dia **11 de outubro de 2021**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, assistenciais, convênios, segurança e educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 01 de outubro de 2021.

MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração